

PORTARIA N.º 132/UNOESC-R/2023

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Matemática da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Matemática** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, campus de Chapecó, conforme segue:

- a) Celso Paulo Costa;
- b) Crisleine Zottis dos Reis
- c) Maria Teresa Ceron Trevisol;
- d) Marineiva Moro Campos de Oliveira (Coordenadora);
- e) Nadia Cristina Picinini Pelinson.

§1º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 2.º O **Núcleo Institucional do Curso (NIC)**, composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 49/UNOESC-R/2022 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 30 de agosto de 2023.

Profa. Lindamir Secchi Gadler
Pró-reitora de Ensino

Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc